PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – DO OBJETO

Contratação da Banda Campeiros de Cristo, por meio de empresário exclusivo, para apresentação artística no dia 02 de maio de 2026, durante a programação da 10ª Festa do Tropeiro, no Município de Monte Castelo/SC.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por empresário exclusivo.

III – DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A Banda Campeiros de Cristo possui atuação consolidada no segmento da música gospel, com apresentações realizadas em diversos municípios, inclusive por meio de contratações públicas registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Trata-se de serviço artístico de natureza singular e personalíssima, diretamente vinculado à identidade e à atuação própria do grupo musical, não sendo possível estabelecer competição entre artistas para o mesmo objeto pretendido.

A contratação será realizada por intermédio de empresário exclusivo, conforme contrato de exclusividade anexado aos autos, circunstância que reforça a inviabilidade de competição.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo juridicamente viável a contratação pretendida.

Monte Castelo, 08 de janeiro de 2026.

EDINEIA RODRIGUES:05180934923
Assinado de forma digital por EDINEIA RODRIGUES:05180934923
Dados: 2026.03.20 15:09:40 -03'00'

Edinéia Rodrigues
Secretária de Educação e Cultura